



JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO PRESTADOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Ref: Solicitação de Demanda n.º 09/2025

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024

Objeto: Contratação de serviços técnicos de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira, orçamentária e operacional para a Câmara Municipal de Passa Vinte/MG.

Para fins de atendimento ao disposto nos incisos VI e VII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, registro no presente memorial as razões para a escolha do prestador de serviços de assessoria e consultoria contábil a ser contratado pela Câmara Municipal para a execução dos serviços integrantes do objeto em referência, o que faço com base no Documento de Formalização de Demanda emitido pelo Presidente da Câmara e na documentação apresentada pela empresa indicada, já juntada ao presente processo licitatório.

A contratação do profissional responsável pelos serviços de assessoria contábil desta Câmara Municipal se justifica pela natureza técnica e especializada das atividades a serem desempenhadas, que exigem conhecimento aprofundado das normas aplicáveis à contabilidade pública, do sistema de controle interno da Câmara e das especificidades legais que regem a administração pública municipal.

Neste contexto, foi indicada a empresa **Paulo Sérgio Prado de Souza LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **60.333.519/0001-13**, que atua sob o nome fantasia **PSNEGÓCIOS ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE**, tendo como responsável o contador Paulo Sérgio Prado de Souza. O profissional já é conhecido da Presidência e dos servidores da Câmara, por prestar serviços há uma década com competência, compromisso e regularidade, sempre atendendo com excelência às demandas contábeis deste Poder Legislativo.

A experiência acumulada ao longo desses anos proporciona ao prestador um domínio notável da realidade administrativa e legislativa da Câmara, conferindo maior eficiência e agilidade na execução dos serviços, além de minimizar riscos operacionais decorrentes de eventuais falhas ou interpretações equivocadas das normas.

Ademais, sua formação na área contábil é complementada por capacitações específicas em contabilidade pública, o que reforça a segurança técnica da contratação. O profissional apresenta atestados de capacidade técnica, atestando a qualidade e regularidade dos serviços prestados ao longo dos anos.



Câmara Municipal de Passa Vinte

Estado de Minas Gerais

O valor proposto para a contratação foi analisado com base em pesquisa de preços realizada junto a contratos celebrados por outros órgãos públicos para serviços de mesma natureza. Constatou-se que o montante se encontra dentro da média praticada pelo mercado, especialmente quando considerada a qualificação, experiência e continuidade da prestação dos serviços pelo mesmo profissional.

Destaca-se, por fim, que a contratação, nos termos propostos, garante à Câmara a manutenção de um suporte técnico qualificado, com alto grau de confiabilidade, sem comprometer os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

Passa Vinte-MG, 12 de maio de 2025.

Magno Faisther de Souza
Vereador Presidente